



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I

Edição Nº 2178 de quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Nº de páginas: 20

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 666-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE ATA.** - PORTARIA Nº 666-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE ATA.
- **PORTARIA Nº 667-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE ATA.** - PORTARIA Nº 667-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE ATA.
- **PORTARIA Nº 668-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE ATA.** - PORTARIA Nº 668-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE ATA.
- **PORTARIA Nº 669-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE ATA.** - PORTARIA Nº 669-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE ATA.
- **PORTARIA Nº 670-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE ATA.** - PORTARIA Nº 670-2026-DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE ATA.
- **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003-2026.** - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003-2026.

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 666 /2026
DE 22 DE outubro DE 2026.

*Designa servidores públicos municipais para
exercerem as funções de Gestores e Fiscais de
Ata.*

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 24/2026/PMINN, decorrente do Processo Administrativo nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
ALCANCE VIBE LTDA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos do tipo eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demandas dos Órgãos Públicos que compõem a estrutura administrativa do Município de Itabaianinha/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Itabaianinha/SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gestor de Contrato Titular: **JUCIMERE SOARES FONSECA**, matrícula nº 44422
Fiscal Técnico Titular: **MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS**, matrícula nº 1152
Fiscal Administrativo Titular: **MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 559
Gestor de Contrato Suplente: **MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 4325
Fiscal Técnico Suplente: **ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula nº 1359
Fiscal Administrativo Suplente: **JORGE DOS SANTOS GARCIA**, matrícula nº 2014

ORGÃO PARTICIPANTE:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;**

Gestor(a) de Ata: **JOÃO COSME ICARO SANTOS**, matrícula nº 44061
Fiscal Técnico Titular: **ELOISE MIKELLE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 44624
Fiscal Administrativo Titular: **EDUARDA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 44791
Fiscal Técnico Suplente: **RAMON SANTOS SILVA**, matrícula nº 44074
Fiscal Administrativo Suplente: **JOANA DARC DE SANTANA ANGELO**, matrícula nº 44079

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Ciente: 22/10/2026

Jucimere Soares Fonseca
JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Gestor da Ata - Titular

João Cosme Icaro Santos
JOÃO COSME ICARO SANTOS, matrícula nº 44061
Gestor da Ata - Titular

Maria Shirley Moreira Dias
MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS, matrícula nº 1152
Fiscal técnico – titular

Eloise Mikelle S. Santos
ELOISE MIKELLE SOUZA SANTOS, matrícula nº 44624
Fiscal técnico – titular

Maria dos Santos
MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 559
Fiscal administrativo – titular

Eduarda dos Santos Lima
EDUARDA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 44791
Fiscal administrativo – titular

Maria Valdilene de J. Santos
MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Gestor da Ata – Suplente

Rosimeide Francisca dos Santos
ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 1359
Fiscal técnico – suplente

Ramon Santos Silva
RAMON SANTOS SILVA, matrícula nº 44074
Fiscal técnico – suplente

Jorge dos Santos Garcia
JORGE DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 2014
Fiscal administrativo – suplente

Joana Darc de Santana Angelo
JOANA DARC DE SANTANA ANGELO, matrícula nº 44079
Fiscal administrativo – suplente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIAESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHAPORTARIA Nº 667/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.*Designa servidores públicos municipais para
exercerem as funções de Gestores e Fiscais de
Ata.*

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 22/2026/PMINN, decorrente do Processo Administrativo nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
H2O COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos do tipo eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demandas dos Órgãos Públicos que compõem a estrutura administrativa do Município de Itabaianinha/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ORGÃO GERENCIADOR: Município de Itabaianinha/SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gestor de Contrato Titular: **JUCIMERE SOARES FONSECA**, matrícula nº 44422
Fiscal Técnico Titular: **MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS**, matrícula nº 1152
Fiscal Administrativo Titular: **MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 559
Gestor de Contrato Suplente: **MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 4325
Fiscal Técnico Suplente: **ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula nº 1359
Fiscal Administrativo Suplente: **JORGE DOS SANTOS GARCIA**, matrícula nº 2014

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

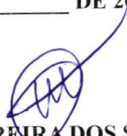
Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

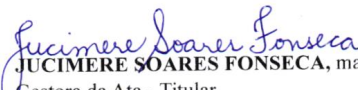
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE outubro DE 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Ciente: 22/10/2026


JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Gestora da Ata - Titular



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Maria Shirley Moreira Dias Souza
MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS, matrícula nº 1152
Fiscal técnico – titular

Maria dos Santos
MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 559
Fiscal administrativo – titular

Maria Valdilene de Jesus Santos
MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Gestora da Ata - Titular

Rosimeide Francisca dos Santos
ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 1359
Fiscal técnico – suplente

Jorge dos S. Garcia
JORGE DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 2014
Fiscal administrativo – suplente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 668 /2026
DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 23/2026/PMINN, decorrente do Processo Administrativo nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos do tipo eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demandas dos Órgãos Públicos que compõem a estrutura administrativa do Município de Itabaianinha/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Itabaianinha/SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gestor de Contrato Titular: JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Fiscal Técnico Titular: MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS, matrícula nº 1152
Fiscal Administrativo Titular: MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 559
Gestor de Contrato Suplente: MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Fiscal Técnico Suplente: ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 1359
Fiscal Administrativo Suplente: JORGE DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Gestor de Contrato Titular: JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Fiscal Técnico Titular: ANDRESSA BARBOSA TRINDADE, matrícula nº 3046
Fiscal Administrativo Titular: MARIA CAROLINA DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 3045
Gestor de Contrato Suplente: MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Fiscal Técnico Suplente: TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE, matrícula nº 1827
Fiscal Administrativo Suplente: GILVANIA DOS SANTOS, matrícula nº 44767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Gestor de Contrato Titular: JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Fiscal Técnico Titular: DAIANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 44802
Fiscal Administrativo Titular: ALISSON LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 1897
Gestor de Contrato Suplente: MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Fiscal Técnico Suplente: EDUARDA VITORIA DOS SANTOS, matrícula nº 44887
Fiscal Administrativo Suplente: MILLE EVENLY DOS SANTOS, matrícula nº 45266

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Gestor de Contrato Titular: JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Fiscal Técnico Titular: MARIA REIZIANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 44777
Fiscal Administrativo Titular: ALYSSIA ALVES DE MENEZES, matrícula nº 44854
Gestor de Contrato Suplente: MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Fiscal Técnico Suplente: JUAN PABLO RAMOS PAIVA, matrícula nº 44090
Fiscal Administrativo Suplente: MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 44858

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER:

Gestor de Contrato Titular: JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Fiscal Técnico Titular: NATIEL DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 44225
Fiscal Administrativo Titular: ROBERT DAVID RODRIGUES AVILA, matrícula nº 44036
Gestor de Contrato Suplente: MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Fiscal Técnico Suplente: GUSTAVO COSTA SANTOS, matrícula nº 44035
Fiscal Administrativo Suplente: ALDEMIR DE JESUS SANTOS, matrícula nº 44592

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Mariana, Maria, and others, along with various initials and stamps.]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Ciente: 22/10/2026

JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Gestora da Ata – Titular

MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS, matrícula nº 1152
Fiscal técnico – titular

ANDRESSA BARBOSA TRINDADE, matrícula nº 3046
Fiscal técnico – titular

DAIANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 44802
Fiscal técnico – titular

MARIA REIZIANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 44777
Fiscal técnico – titular

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Natíel Dias dos Santos
NATIEL DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 44225
Fiscal técnico – titular

Maria dos Santos
MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 559
Fiscal administrativo – titular

Mª. Carolina dos S. Dias
MARIA CAROLINA DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 3045
Fiscal administrativo – titular

Alisson Lima de Andrade
ALISSON LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 1897
Fiscal administrativo – titular

Alyssia Alves de Menezes
ALYSSIA ALVES DE MENEZES, matrícula nº 44854
Fiscal administrativo – titular

Robert David Rodrigues Avila
ROBERT DAVID RODRIGUES AVILA, matrícula nº 44036
Fiscal administrativo – titular

Maria Valdilene de J. Santos
MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Gestora da Ata - Suplente

Rosimeide Francisca dos Santos
ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 1359
Fiscal técnico – suplente

Tassio Vilanova Santos Felipe
TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE, matrícula nº 1827
Fiscal técnico – suplente

Eduarda Vitoria dos Santos
EDUARDA VITORIA DOS SANTOS, matrícula nº 44887
Fiscal técnico – suplente

Juan Pablo Ramos Paiva
JUAN PABLO RAMOS PAIVA, matrícula nº 44090
Fiscal técnico – suplente

Gustavo Costa Santos
GUSTAVO COSTA SANTOS, matrícula nº 44035
Fiscal técnico – suplente

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A circled signature.
- Middle right: A signature with the word "manu" written below it.
- Bottom right: Several initials and signatures, including "R", "Juguef", "AD", "4", and others.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Jorge dos Santos Garcia
JORGE DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 2014
 Fiscal administrativo – suplente

GILVANIA DOS SANTOS, matrícula nº 44767
Fiscal administrativo – suplente

MILLE EVENLY DOS SANTOS
MILLE EVENLY DOS SANTOS, matrícula nº 45266
Fiscal administrativo – suplente

MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 44858
Fiscal administrativo – suplente


ALDEMIR DE JESUS SANTOS, matrícula nº 44592
Fiscal administrativo – suplente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 669 /2026
DE 22 DE outubro DE 2026.

*Designa servidores públicos municipais para
exercerem as funções de Gestores e Fiscais de
Ata.*

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 25/2026/PMINN, decorrente do Processo Administrativo nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos do tipo eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demandas dos Órgãos Públicos que compõem a estrutura administrativa do Município de Itabaianinha/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



**ORGÃO GERENCIADOR: Município de Itabaianinha/SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Gestor de Contrato Titular: JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Fiscal Técnico Titular: MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS, matrícula nº 1152
Fiscal Administrativo Titular: MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 559
Gestor de Contrato Suplente: MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Fiscal Técnico Suplente: ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 1359
Fiscal Administrativo Suplente: JORGE DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 2014

ORGÃO PARTICIPANTE:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Gestor(a) de Ata: JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 44089
Fiscal Técnico Titular: WANDSON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 3162
Fiscal Administrativo Titular: JANAINA DA SILVA GOIS, matrícula nº 5545
Fiscal Técnico Suplente: WASHINGTON REIS DE SANTANA, matrícula nº 3155
Fiscal Administrativo Suplente: DAMIANA LIMA DA SILVA, matrícula nº 3152

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE outubro DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Ciente: 22/10/2026

Jucimere Soares Fonseca

JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Gestora da Ata - Titular

José André Siqueira Pinheiro

JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 44089
Gestor da Ata - Titular

Maria Shirley Moreira Dias Souza

MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS, matrícula nº 1152
Fiscal técnico – titular

Wandson Dias dos Santos

WANDSON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 3162
Fiscal técnico – titular

Maria dos Santos

MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 559
Fiscal administrativo – titular

Janaina da Silva Gois

JANAINA DA SILVA GOIS, matrícula nº 5545
Fiscal administrativo – titular

Maria Valdileene de J. Santos

MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Gestora da Ata - Suplente

Rosimeide Francisca dos Santos

ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 1359
Fiscal técnico – suplente

Washington Reis de Santana

WASHINGTON REIS DE SANTANA, matrícula nº 3155
Fiscal técnico – suplente

Jorge dos Santos Garcia

JORGE DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 2014
Fiscal administrativo – suplente

Damiana Lima da Silva

DAMIANA LIMA DA SILVA, matrícula nº 3152
Fiscal administrativo – suplente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 670 /2026
DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

*Designa servidores públicos municipais para
exercerem as funções de Gestores e Fiscais de
Ata.*

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 20/2026/PMINN, decorrente do Processo Administrativo nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
HAMATE ELETROINFO LTDA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos do tipo eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demandas dos Órgãos Públicos que compõem a estrutura administrativa do Município de Itabaianinha/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

[Handwritten signatures and stamps are present below the table, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Itabaianinha/SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gestor de Contrato Titular: JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Fiscal Técnico Titular: MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS, matrícula nº 1152
Fiscal Administrativo Titular: MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 559
Gestor de Contrato Suplente: MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Fiscal Técnico Suplente: ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 1359
Fiscal Administrativo Suplente: JORGE DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Gestor de Contrato Titular: JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Fiscal Técnico Titular: DAIANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 44802
Fiscal Administrativo Titular: ALISSON LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 1897
Gestor de Contrato Suplente: MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Fiscal Técnico Suplente: EDUARDA VITORIA DOS SANTOS, matrícula nº 44887
Fiscal Administrativo Suplente: MILLE EVENLY DOS SANTOS, matrícula nº 45266

ORGÃO PARTICIPANTE:

• FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Gestor(a) de Ata: JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 44089
Fiscal Técnico Titular: WANDSON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 3162
Fiscal Administrativo Titular: JANAINA DA SILVA GOIS, matrícula nº 5545
Fiscal Técnico Suplente: WASHINGTON REIS DE SANTANA, matrícula nº 3155
Fiscal Administrativo Suplente: DAMIANA LIMA DA SILVA, matrícula nº 3152

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE, EM 22 DE Outubro DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Ciente: 22/10/2026

JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula nº 44422
Gestora da Ata – Titular

JOSE ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 44089
Gestor da Ata – Titular

MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS, matrícula nº 1152
Fiscal técnico – titular

DAIANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 44802
Fiscal técnico – titular

WANDSON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 3162
Fiscal técnico – titular

MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 559
Fiscal administrativo – titular

ALISSON LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 1897
Fiscal administrativo – titular

JANAINA DA SILVA GOIS, matrícula nº 5545
Fiscal administrativo – titular

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Maria Valdilene de J. Santos

MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 4325
Gestora da Ata - Suplente

Rosimeide Francisca dos Santos

ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 1359
Fiscal técnico – suplente

Eduarda Vitoria dos Santos

EDUARDA VITORIA DOS SANTOS, matrícula nº 44887
Fiscal técnico – suplente

Washington Reis de Santana

WASHINGTON REIS DE SANTANA, matrícula nº 3155
Fiscal técnico – suplente

Jorge dos S. Garcia

JORGE DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 2014
Fiscal administrativo – suplente

Mille Evelyn dos Santos

MILLE EVENLY DOS SANTOS, matrícula nº 45266
Fiscal administrativo – suplente

Damiana Lima da Silva

DAMIANA LIMA DA SILVA, matrícula nº 3152
Fiscal administrativo – suplente

[Handwritten signatures and initials]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO
Nº. 003/2026**

1 - OBJETO

Termo de Convênio para a cessão de uso do bem público denominado Escola Municipal Francisco Domingos de propriedade do Município de Itabaianinha, localizada no Povoado Arruda.

2 - PARTÍCIPES:

- 2.1 - MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE
- 2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - DA VIGÊNCIA - O presente Termo terá vigência por prazo indeterminado a iniciar na data desta assinatura.

4 - DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

Itabaianinha, 22 de outubro de 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>